



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

PORTARIA Nº 185, DE 9 DE MARÇO DE 2018. *Administração 2013 - 2016*

**DETERMINA PAGAMENTO ADICIONAL  
POR TEMPO DE SERVIÇO.**

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõem a Lei Orgânica Municipal, artigo 57, inciso X, e a Lei Complementar nº 04, de 10 de novembro de 2015, artigo 203, DETERMINA PAGAMENTO DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO de 18% (Dezoito por cento), relativo ao período 2003/2018, a servidora **CARMEN ROSANE SOSTMEYER KIRMESS**, Oficial Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, sob matrícula nº 155/4, a contar desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em nove de março de dois mil e dezoito.

**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se  
09/03/2018

**Bráulio Scherer**  
Secretário Municipal de Administração  
Planejamento e Finanças

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

*09* de *março* de *2018*